A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 65/24

Concede à Torcida Jovem do Santos Futebol Clube placa comemorativa de seus 55 anos de existência.
Autoria: Jefferson Cezarolli.

Art. 1.º - Fica concedida à Torcida Jovem do Santos Futebol Clube uma placa comemorativa de seus 55 anos de existência, por sua relevante contribuição à cultura esportiva do País.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 7 de novembro de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

PDL n.º 60/24
Proc. n.º 289/24